

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem como finalidade apresentar o Estudo Técnico Preliminar para a contratação de empresa jornalística para a veiculação dos atos de publicidade legal em mídia impressa de jornal de grande circulação, no âmbito do Município de Araranguá – SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Com o início da aplicação da Nova Lei de Licitação (Lei 14.133/2021), a qual traz em seu artigo 54, §1º, a obrigatoriedade de também se publicar o extrato do Edital em jornal de grande circulação. Faz-se necessária a contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário impresso e/ou online, de grande circulação na região, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não oficiais de interesse do Município de Araranguá – SC, em virtude da obrigação de a Administração dar publicidade aos seus atos, especialmente os decorrentes de licitações (Lei 14.133/2021), e, além disso, para atender, também, outras publicações de interesse deste Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Como o Município de Araranguá aderiu à Nova Lei de licitação, (Lei 14133/202)1, no início do ano vigente, não há plano de contratação em vigor, assim não se aplica nessa contratação. ;

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As publicações deverão ser realizadas no dia útil posterior ao encaminhamento da solicitação, devendo a contratada informar oficialmente os horários limites de horários para encaminhamento

O jornal impresso e/ou online da empresa contratada deverá ter circulação em todos os dias úteis, no mínimo, nos municípios abrangentes a AMESC Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense

A veiculação será em preto e branco (PB, sendo obedecidos os padrões de tamanho e fonte estabelecidos na legislação pertinente ao objeto.

Quando se fizer necessário, o Município de Araranguá solicitará expressamente a contratada à veiculação em outros tamanhos, para atender a publicações ou avisos institucionais que requeiram mais espaço no jornal+

Enviar cópia digital da publicação efetuada, no prazo máximo de 2 dias úteis da publicação realizada, ao Município.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Embora a contratação seja para todas as publicações de interesse do Município, quase a totalidade das matérias são relativas aos extratos de editais de licitações, por este motivo, com o intuito de estimar o número de CM/COLUNA a ser contrato, foi considerado o histórico de licitações ocorridas nos últimos 2 (dois) anos, conforme TABELA ..

Ano	Nº de licitações
-----	------------------

2022	253
2023	260
Media	256,5

Para definição da quantidade de centímetros de coluna a ser contrato, optou-se por utilizar a media das publicações dos dois últimos anos e considerando que em media cada publicação consomem 10 CM/COLUNA de jornal, chega-se a um quantitativo anual de aproximadamente 2.565 CM/COLUNA.

Como poderá haver a necessidade de se publicar anúncios com tamanhos discrepantes dos mencionados, optou-se em acrescentar 10% no quantitativo anual.

Assim, para a contratação dos respectivos serviços, deverá ser considerado **a quantidade 2.821,5 CM/COLUNA** para o prazo de 12 meses.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de jornal de grande circulação é requisito legal, conforme já explanado anteriormente. Embora a lei não diga expressamente que o jornal deverá ser impresso, o fato de já estarem previstas outras publicações digitais (DOU, PNCP, DOE), optou-se por escolher empresa que possua versão impressa e/ou digital, com o intuito de ampliar, ainda mais, as formas de publicação e o público a ser atingido. Além disso, como já dito anteriormente, a área de atuação da AMESC, não fazendo sentido contratar jornal impresso e/ou digital com pouca presença neste Município. E, ainda, com o intuito de se promover boas práticas ambientais, a maior publicidade de contratações na localidade, levaria, em tese, a um maior interesse das empresas aqui sediadas, gerando mais empregos para mão de obra local.

Optou-se também pela opção impressa, para garantir o maior acesso à informação, tendo em vista que o edital será também publicado na internet no Diário Oficial da União e no PNCP, de forma que a utilização da publicação impressa pode servir para garantir o acesso a um público diferente dos licitantes que já utilizam os meios digitais para ter acesso às licitações

Pelos motivos expostos, optou-se pela contratação de empresa jornalística que possua presença marcante na região de Araranguá.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 120.703,77 (cento e vinte mil, setecentos e três reais e oitenta e dois centavos)

O custo estimado total da contratação foi elaborado através de pesquisa de mercado e ata vigente do Município de Araranguá, conforme custos unitários detalhados abaixo;

Fornecedor	CM/COL	Valor unitário R\$
Correio do Sul	1 cm	32,00
Diário Oficial da União	1 cm	38,92
Diário Oficial do Estado	1 cm	41,22
Diário Catarinense (Ata)	1 cm	59,00
	Média	42,78

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se realizar a contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, devendo ser disponibilizado na forma impressa e/ou plataforma eletrônica (on-line), devendo ser de grande circulação na região da AMESC (Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense, para prestação de serviços de veiculação (publicação) de atos oficiais e não-oficiais de interesse do Município de Araranguá.

Vale registrar que não há uma definição legal do que é considerado um jornal de grande circulação, desta forma, esta adotaremos os seguintes critérios para tal definição:

- 1) Estar disponível de forma impressa e/ou on-line;
- 2) Ser distribuído de forma habitual;
- 3) Não ser direcionado para público determinado;
- 4) Atingir, comprovadamente, o público da região da AMESC
- 5) Ter circulação diária, pelo menos de segunda a sexta-feira

Sugere-se a realização de contrato com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, abarcando anos eleitorais e não eleitorais, prorrogável na forma da lei.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há que se falar em parcelamento nesse tipo de serviço, pois é necessário que a mesma empresa execute as publicações de forma centralizada, para simplificação dos procedimentos

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação possibilitará a veiculação da publicidade legal, e tem por objetivo dar transparência material e formal aos atos oficiais emitidos pelo Município de Araranguá. Assim, pretende-se ampliar a publicidade dos atos da Administração, aumentando a participação dos munícipes nas atividades deste Município, além de dar maior visibilidade e transparência aos procedimentos licitatórios, aumentando a concorrência entre as licitantes na forma da legislação vigente.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Ata de registro de Preço nº 40/2023

Fornecedor: NC Comunicações

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a inexistência de regulamentação sobre critérios de sustentabilidade em relação a jornais impressos, optou-se por não exigir certificação ambiental a fim de não criar restrições à competição não albergados por ato normativo.



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Araranguá- SC, 20 de março de 2024.

Liliane Silva de Souza
Agente de Contratação

